



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60093.000137/2019-12

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
DA AMAZÔNIA E A EMPRESA GLOBAL
COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM
RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.871.544/0001-61**, sediada na Rua Poti, 85, Bairro Tupy, CEP: 76.804-578, em Porto Velho/RO, e-mail: capitalextingtores@hotmail.com, telefone: (69) 3221-6868, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAGMAR CESAR VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 691.155.161-72, portador da Carteira de Identidade nº 11493690 SSP/MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000137/2019-12, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **08/06/2021 a 07/06/2022**.

1.2. Ratificar o valor global da contratação de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para a prestação de serviço comum de natureza continuada sob demanda, de manutenção de níveis I, II em cilindros fixos e extintores portáteis de incêndio, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com os requisitos da NBR 12962 e NBR 12274, complementados pelos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio - RTQ anexo a Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, instalados no Centro Regional de Porto Velho, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	------------	----------------	-------------

1	1	Manutenção de 1º nível para Extintores Móveis de CO2 (6 kg) sob demanda.	146	95,89	14.000,00
	2	Manutenção de 2º nível para Extintores de CO2 (6kg) sob demanda.	146	89,04	13.000,00
	3	Manutenção de 1º nível dos Cilindros Fixos de CO2 (45kg) sob demanda.	312	108,97	34.000,00
	4	Manutenção de 2º nível dos Cilindros Fixos de CO2 (45 kg) sob demanda	12	208,33	2.500,00
	5	Manutenção de 1º e 2º nível para Extintores Móveis de H2O (10L) sob demanda	28	35,71	1.000,00
VALOR TOTAL				64.500,00*	

*Valor total global arredondado via SIASG

1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de abril/2021 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta, no item 6.1 do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Código do PTA/2021:

{A24} Manutenção de extintores

[A243] Contratação de empresa para manutenção de extintores de Níveis I e II (CR/PV)

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tão logo a dotação indicada seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
DAGMAR CESAR VIEIRA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **DAGMAR CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 03/05/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 03/05/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 03/05/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3516464** e o código CRC **C0239422**.